



REGULAMENTO

fundo
social
2024

Sicredi Norte SC

1 Objetivo do Fundo Social

O Fundo Social tem como objetivo apoiar ações desenvolvidas por entidades de cada município, que sejam associadas na cooperativa, nas categorias: cultura, educação, esporte, saúde e meio ambiente.

Em 2024, o Fundo Social traz como diferencial o **estímulo ao empreendedorismo, à inovação e à sustentabilidade**, nos segmentos em foco, direcionados aos segmentos estabelecidos neste regulamento, objetivando contribuir para crescimento sociocultural local.

As propostas deverão contribuir para a melhoria de qualidade de vida, soluções e ações para desenvolvimento gerando impactos econômicos ou sociais nas comunidades nas áreas de ação atuação da SICREDI NORTE SC.

fundo
social
2024



2

Recursos

O presente regulamento estabelece regras de acesso aos recursos do Fundo Social para Projetos Sociais. O valor a ser distribuído em 2024 é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa, no dia 18 de abril de 2024.

fundo
social
2024



2.1 *Forma de distribuição dos recursos:*

Os recursos destinados para contemplação dos projetos serão de acordo com o porte de tamanho e resultado de cada agência. Uma mesma entidade pode ter seu projeto financiado em até 100%, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por entidade. Pode ser inscrito e contemplado 1 (um) projeto por entidade.

2.2 *Dos projetos que podem ser contemplados:*

- Público de todas as idades
- Pessoas assistidas e vinculadas à entidade responsável e contemplada.





2.3 *Objetivos dos projetos:*

- Novas perspectivas para atender necessidades, gerar evolução com ideias, processos, ações, capacitação;
- Solução de problemas;
- Estimular o autodesenvolvimento sustentável;
- Promover impactos sociais e econômicos.

2.4

Das entidades que podem ser beneficiadas:

- Ser Pessoa Jurídica sem fins lucrativos;
- Ser associada da Sicredi Norte SC, até 31 de maio de 2024;
- Estar adimplente com a cooperativa;
- Estar com o cadastro da conta atualizado;
- Ter finalidade educacional, cultural, social, esportiva ou assistencial, expressa no estatuto ou ato constitutivo;
- Ter aprovada a prestação de contas dos recursos recebidos em anos anteriores.

2.5

Dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

- Os projetos deverão estar aderentes aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).



2.6

Das entidades que podem ser beneficiadas:

Cada agência fica responsável de comunicar as entidades associadas com o apoio de seus Coordenadores de Núcleos, Gestores de Agência e Gerentes de Atendimento para que as inscrições ocorram no prazo definido no parágrafo 2.7.

A inscrição do projeto é realizada através de formulário específico disponível no link sicredinortesc.com.br/fundosocial.

A inscrição é considerada efetivada somente mediante confirmação eletrônica exibida ao final da inscrição, o que não garante aprovação do projeto.

O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância com o regulamento apresentado no site sicredinortesc.com.br/fundosocial.

2.7

Dos prazos:

O portal para inscrições estará aberto do dia 18 de abril de 2024 até o dia 07 de junho de 2024 até às 23h59.

Calendário Fundo Social 2024

18/04 a 07/06	Período de Inscrições no Portal Fundo Social e Período de Adequação
31/05	Prazo final de abertura de novas contas de entidades para concorrer em 2024
10/06 a 21/06	Aprovação – 1ª etapa: FASE DE HABILITAÇÃO – ANÁLISE CADASTRAL
24/06 a 05/07	Aprovação – 2ª etapa: FASE DE SELEÇÃO – ANÁLISE COORDENADORES
09/08	Entrega dos Recursos
20/08	3º Encontro das Entidades Contempladas
Até 31/12	Prazo final para execução do projeto e para prestação de contas



2.8

Da documentação para inscrição

- Para a inscrição, a entidade deverá apresentar anexo ao Portal do Fundo Social:
- A logomarca da entidade em alta resolução;
- Nome completo, CPF, telefone e e-mail do responsável pelo projeto;
- Ata de reunião da diretoria constando o nome do projeto, sua finalidade e o registro do compromisso com a correta aplicação do valor a receber, no caso de contemplação;
- Portfólio de projetos com projetos já realizados e contemplados, quantidade de pessoas impactadas e modalidades;

OPCIONAL: Link de um PITCH em vídeo gravado no celular em horizontal, de, no máximo, 2 minutos, postados no YouTube em modo não listado, falando sobre o projeto e a relevância de sua execução.



2.9

Das categorias:

Os projetos deverão estar relacionados às categorias consideradas para o Regulamento 2024:

**Meio
Ambiente**



Educação



Saúde



Cultura



Esporte



**fundo
social
2024**



CULTURA



Inclusão Social

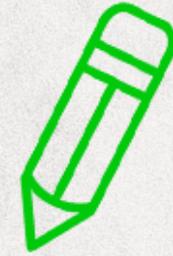
Propostas que através de vivência ou participação em ações culturais promovam inclusão social, como arte, literatura, música, dança, cinema, teatro, circo, audiovisual e outras expressões de arte.

Valorização saberes e fazeres

Propostas que valorizem e auxiliem a permanência ou geração de renda de saberes e fazeres identitários e expressões culturais de um grupo ou segmento.



EDUCAÇÃO



Melhoria na formação educacional

Ações voltadas à melhoria na formação educacional coletiva.

Educação em diversos contextos

Capacitação em elaboração de projetos sociais, inclusão digital, tecnologias, empreendedorismo e temas transversais que contribuíam para o desenvolvimento social, econômico e cultural.

fundo
social
2024



ESPORTE



Diversidade e Acessibilidade

Engloba projetos que promovem a inclusão e acessibilidade ao esporte.

Prática esportiva inclusiva

Projetos que tem por objetivo a prática esportiva inclusiva para público em situação de vulnerabilidade.



SAÚDE



Melhoria de processos e necessidades de acessibilidade

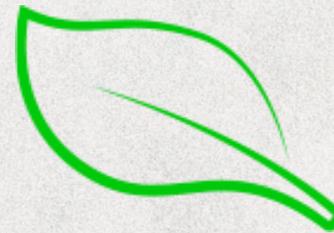
Investimento, ações e processos que contribuam para a melhoria do atendimento à saúde.

Saúde mental e bem-estar de pessoas

Ações, processos e materiais lúdicos que contribuam para melhoria de saúde mental de um segmento ou referente a necessidades de pessoas ou comunidades (potabilidade da água, kits auxiliares, auxílio emergencial e similares).



MEIO AMBIENTE



Preservação e conscientização

Ações comunitárias que contribuam para a conscientização da preservação do meio ambiente

Soluções e melhorias que contribuam para a comunidade

Ações e procedimentos coletivos que contribuam para o bem-estar e qualidade de vida para a comunidade (limpeza de áreas comuns, soluções fornecimento água/potabilidade, compostagem, hortas comunitárias, etc...)



2.10

Dos projetos que não podem ser contemplados

- Prestação de serviços como escritórios contábeis ou mesmo quitação de dívidas;
- Despesas administrativas como água, luz, telefone e similares;
- Projetos de instituições de ensino particulares através de Associação e Círculo de Pais e Mestres;
- Eventos e cotas de patrocínio de ações comunitárias e esportivas;
- Benefício individual;
- Ações de fomento de caráter político partidário;
- Projetos que evidenciem discriminação de gênero, raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.

3

Avaliação dos Projetos

Da aprovação – 1ª etapa:

FASE DE HABILITAÇÃO – ANÁLISE CADASTRAL

3.1

Será feita pela Área de Desenvolvimento do Cooperativismo, analisando o cumprimento de envio dos documentos solicitados pelo regulamento.

Do período de adequação:

3.2

- A equipe poderá contatar o responsável pelo projeto para solicitar esclarecimentos adicionais ou documentos complementares, referente ao projeto, **via chat do portal**.
- Casos excepcionais, em que se faça necessária alguma mudança nos materiais ou revisão da categoria prevista na inscrição, a Comissão também entrará em contato via chat.
- A entidade tem **5 dias úteis para responder a revisão**. Caso a mensagem não seja respondida, o projeto poderá ser inabilitado.

3.3

Da aprovação – 2ª etapa:

FASE DE SELEÇÃO – ANÁLISE COORDENADORES

Será feita pelos Coordenadores de Núcleo de cada Agência (associados eleitos em Assembleias para representar os demais associados de seu núcleo).

Os Coordenadores de Núcleo avaliarão os projetos, em escala de 1 (menor impacto) a 5 (maior impacto), com base nos seguintes critérios:

Critério	Descrição
Relevância da entidade para a comunidade	A entidade é atuante e possui um papel importante do desenvolvimento da comunidade
Importância do projeto na comunidade	O projeto possui capacidade de multiplicar ideias ou ações na comunidade ou público atingido
Projeto está voltado ao empreendedorismo, inovação e sustentabilidade?	O projeto contribui para estimular o empreendedorismo, a inovação e a sustentabilidade para o público proposto?

3.4

Do atendimento e apoio à entidades:

Na fase de concepção do projeto, o **Gerente de Atendimento de Entidades na agência é o ponto de contato** para informações a respeito do Regulamento e possíveis dúvidas sobre os projetos antes de sua inscrição na plataforma.

Na fase após a inscrição, a **comunicação com a Área de Desenvolvimento do Cooperativismo será via chat do Portal do Fundo Social**, dado a importância de se ter todos os registros anexos aos projetos.

Dos projetos contemplados:

3.5

Após a confirmação da contemplação, a entidade receberá uma mensagem no chat, com **o valor aprovado**.

O recurso será depositado em conta conforme calendário do Fundo Social e **a entidade fica autorizada a iniciar a execução do projeto**.

3.6

Dos projetos que não irão para a 2ª fase:

- Projetos inscritos com documentação ou informações incompletas;
- Projetos que não preencherem os requisitos deste regulamento, cuja finalidade do recurso não seja destinada para as categorias listadas em 2.9.
- Projetos das entidades que foram contempladas no ano anterior e não cumpriram os requisitos do regulamento anterior.

Das entidades inabilitadas

3.7

Caso a entidade use o recurso para outro fim, senão o proposto no projeto, será inabilitada do Fundo Social do próximo ano, além de poder ser processada civil e criminalmente (entidade e representantes legais).

3.8

Dos projetos aprovados parcialmente

Nos casos em que a entidade não receber o valor integral solicitado no projeto:

- Pode ajustar o projeto ao valor disponibilizado;
- Captar outros patrocínios/doações para completar o valor necessário.



4 *Divulgação*

Caso ocorra elaboração de material publicitário do projeto, a entidade pode divulgar em seus materiais o investimento através do Fundo Social da Cooperativa Sicredi Norte SC, assim como a inserção da marca Sicredi em uniformes e outras aquisições, **observando o Manual de Uso de Marcas do Sicredi**, disponível no site sicredinortesc.com.br/fundosocial. O layout deve ser encaminhado via chat do Fundo Social para aprovação.

Da visibilidade

4.1

A entidade define a forma de **dar visibilidade ao projeto e recebimento do recurso** do Sicredi, usando suas redes sociais e de comunicação. Também informará no ato da inscrição, seu interesse nos materiais fornecidos pelo Sicredi:

- Placa área interna ou área externa
- Banner do Fundo Social



fundo
social
2024

4.2 *Da divulgação do Fundo Social:*

Para dar publicidade a todos os associados, o Fundo Social é divulgado no Site da Cooperativa Sicredi Norte SC e nos **canais de mídia social Facebook/ Instagram/ LinkedIn** sem prejuízo de outros meios que a Cooperativa porventura vier a utilizar.

Ao se inscreverem, **as entidades concordam em ter seu nome, o nome do projeto, e as fotos que fazem parte da prestação de contas, divulgadas em todo e qualquer material do Fundo Social**, independentemente de classificado ou não.

5

Prestação de Contas

O prazo para realização e prestação de contas do projeto é até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. Se a prestação de contas não for efetuada, a entidade é inabilitada do Fundo Social do próximo ano.

A Cooperativa Sicredi Norte SC pode convidar a entidade para participar da prestação de contas, inclusive de forma pública (nas assembleias), ou outros eventos, através das fotos e vídeos postados no portal ou solicitados posteriormente.

Do formulário de prestação de contas:

5.1

A prestação de contas deverá ser inserida em formulário específico na plataforma www.sicredinortesc.com.br/fundosocial anexando os documentos e fotos solicitadas.

As fotos solicitadas no formulário de prestação de contas deverão ser feitas em modo celular deitado, em boa resolução, salvas em JPEG e anexadas no link indicado.

5.2

Das responsabilidades:

A entidade é a única responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, **isentando a Cooperativa Sicredi Norte SC de qualquer responsabilidade civil ou penal**, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, intelectual (direito autoral).

A entidade é responsável pela manutenção de toda documentação referente ao projeto (extrato bancário, comprovantes de pagamentos e despesas), devendo a mesma ser mantida em arquivo, à disposição dos órgãos de controle da Cooperativa Sicredi Norte SC, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Da análise da prestação de contas: 5.3

Durante a análise da prestação de contas, a entidade poderá ser notificação via chat para sanar possíveis dúvidas da Área de Desenvolvimento do Cooperativismo. Caso não haja prestação de contas, **a entidade fica inabilitada para a próxima edição.**

Durante a execução do projeto, caso ocorra sobra de recursos superior a R\$100,00 (cem reais) o valor deverá ser aplicado no próprio projeto, com apresentação da prestação de contas desta complementação. **Quando for abaixo deste valor, a entidade não precisará devolver o recurso.**

6

Responsabilidade Civil e Criminal

Os dirigentes e membros das entidades deverão tomar todas as medidas cabíveis para evitar qualquer ação ou omissão que venha a denegrir a imagem da Sicredi sobre pena de responderem solidariamente pelos danos causados, seja, moral ou material, lucro cessante, dentre outros.

Os projetos desenvolvidos como o fundo disponível deverão respeitar as leis civis, o estatuto da criança e do adolescente, estatuto do idoso, as normas públicas de higiene sanitária, ambiental e de segurança, bem como respeitar os princípios constitucionais dentre eles a dignidade da pessoa humana, combatendo os preconceitos sociais, raciais, religiosos, opção sexual, pessoas portadoras de necessidades especiais, dentre outros.

As instituições, seus dirigentes e membros reconhecem a importância da adoção de uma política de responsabilidade socioambiental e comprometem-se a empenhar os seus melhores esforços para implementá-la de modo eficaz visando à proteção ao meio ambiente. Nesse sentido, as partes se comprometem a manter atualizadas as políticas relacionadas à preservação do meio ambiente, incentivando a adoção dessas práticas por seus participantes.

7

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

As instituições deverão implantar medidas de segurança para informações dos dados de seus participantes e beneficiários.

As informações pessoais deverão ser coletadas tão somente os dados necessários e essenciais para as atividades desenvolvidas, armazenadas de forma segura para que não ocorra o vazamento de dados.

Adotar as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação.

8

Vigência do Regulamento

Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, e permanecerá vigente por período indeterminado, podendo ser alterado a qualquer momento pelo Conselho de Administração.

Parágrafo primeiro. A liquidação do Fundo Social ocorrerá por decisão do Conselho de Administração da Cooperativa.

Parágrafo segundo. Com a liquidação do Fundo Social, a Contabilidade fará a correspondente contabilização, transferindo o valor remanescente do fundo, caso houver, para a conta de sobras ou perdas acumuladas para ser distribuídas aos associados ou Fundo de Reserva.

Recomendação Importante

É fundamental manter o e-mail, principais telefones de contato e endereço da entidade atualizados. Todas as comunicações do Fundo Social ocorrem através do e-mail cadastrado. Configure a sua caixa postal eletrônica para que as mensagens da Cooperativa Sicredi Norte SC não sejam filtradas como spam.

Além disso, acesse o link sicredinortesc.com.br/fundosocial para obter listas dos projetos inscritos e contemplados por município e acompanhar o andamento e informações do Fundo Social.



fundo
social
2024



Site: sicredinortesc.com.br/fundosocial